

Resolução 01 de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a aprovação das revisões do Plano Municipal para a Infância e Adolescência 2019/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 8069/1990 e Lei Municipal nº 1007/1990, de 28 de dezembro de 1990, alterada pelas Leis 1376/97 de 07 de julho de 1997, 2038/13 de 18 de julho de 2013, considerando o papel do CMDCA enquanto instância de controle social, deliberativa, normatizador e fiscalizador, em sessão ordinária nº 409, realizada em 10 de fevereiro de 2020, às 13:30 hs. na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo aprovado por unanimidade as revisões do Plano Municipal para a Infância e Adolescência 2019/2028, objetivando sua formalização.

Resolve:

Art. 1º - Revisar o Plano Municipal para a Infância e Adolescência 2012/2021, alinhando sua formulação a um novo trajeto e adequando sua implementação.

Art. 2º - Avaliar e aprovar os principais critérios da revisão onde foram incluídos os seguintes itens:

- . metas, indicadores e fontes de recursos mais claros e precisos;
- . meios de verificação;
- . adequações aos ODS (Objetivos Desenvolvimento Sustentável);
- . Construção de novas matrizes lógicas.

Art. 3º - Revisar as ações pautadas pela intersetorialidade e pela articulação de forma coletiva e consensual, levando em conta a prioridade do público da infância e adolescência.

Art. 4º - Considerar que o papel do CMDCA é deliberativo e fiscalizador, portanto deverá acompanhar as três dimensões de monitoramento do PMIA 2019/2028: o andamento do trabalho, o cumprimento do cronograma e a alocação dos recursos.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

João Monlevade, 10 de fevereiro de 2020

Elizabeth Rossi de Lima Souza
Presidente do CMDCA